

**EDITAL Nº 002/2014 - CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.827.148/0001-69, com sede administrativa a Avenida Mal. Costa e Silva, 111, Centro, em Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 e Instrução Normativa nº. 002/2009/GS/SEDUC/MT, faz saber a todos, **que no dia 14/08/2014, às 09:15horas**, realizará a chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para as escolas do município, para o segundo semestre do ano letivo 2014

1. OBJETIVO

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na(s) escola(s) municipal(s) que ofertam a Educação Infantil, Creche e Ensino Fundamental, da Rede Pública do Município de Pinheiro Preto, nas variedades, quantidades e cronograma de sazonalidade constante do quadro abaixo:

VERDURAS, LEGUMES E TUBÉRCULOS				
ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS DESCRIÇÃO	PERÍODO A SER SOLICITADO	QUANTIDADE (TOTAL)	UND
Alface (diversos tipos)	Características: Entrega em unidades (média), variados tipos: crespa, americana, roxa e lisa. Folhas íntegras e consistentes. Sem danos mecânicos. Podem ser cultivadas por hidroponia (hidropônicas).	Agosto à Dezembro	130	Unid.
Almeirão	Características: Entrega em unidades (média), coloração forte e viva. Folhas tenras.	Agosto à Dezembro	30	Unid.
Agrião	Características: Entrega em maços (tamanho médio), coloração verde escura e folhas tenras. Podem ser cultivadas por hidroponia (hidropônicas).	Agosto à Dezembro	30	Maços
Abóbora do tipo cabutiá	Características: Casca de cor verde escura e polpa laranja. Consistente.	Agosto à Dezembro	35	Kg

Batata inglesa	Características: Monalisa, boa qualidade, tamanho médio. Lavada. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Agosto à Dezembro	160	Kg
Beterraba	Características: Boa qualidade, tamanho médio, consistente e coloração intensa. Lavada. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Agosto à Dezembro	45	Kg
Brócolis	Características: Entrega em maços ou cabeças. Cor verde viva, sem machucados. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Agosto à Dezembro	40	Kg
Cebola	Características: Nacional, tamanho médio de 1ª qualidade. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Agosto à Dezembro	100	Kg
Cenoura	Características: 1ª qualidade, fresca, tamanho médio. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Agosto à Dezembro	60	Kg
Chicória	Características: Coloração intensa e consistente (sem machucados)	Agosto à Dezembro	60	Maços
Couve flor	Características: Entrega em cabeças. Cor branca, sem machucados. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Agosto à Dezembro	40	Kg
Couve Folha	Características: Coloração intensa e consistente (sem machucados)	Agosto à Dezembro	30	Maços
Chá mistos (hortelã, erva doce, camomila, cidreira, funcho...)	Características: Coloração intensa e consistente. Consistente, sem danos	Agosto à Dezembro	20	

	mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.			Maços
Mandioca	Características: Boa qualidade, consistente e semi higienizada. Descascada e embalada.	Agosto à Dezembro	30	Kg
Repolho	Características: Tipo branco, fresco de 1ª qualidade, tamanho médio à grande. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Agosto à Dezembro	80	Kg
Rúcula	Características: Coloração intensa. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas. Podem ser cultivadas por hidroponia (hidropônicas).	Agosto à Dezembro	50	Maços
Tempero verde (diversos tipos)	Características: Coloração intensa e consistente (sem machucados). Entregar diversos tipos de temperos: cebolinha, salsinha, alecrim, manjeriço, sálvia e manjerona.	Agosto à Dezembro	60	Maços
FRUTAS				
ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS DESCRIÇÃO	PERÍODO A SER SOLICITADO	QUANTIDADE (TOTAL)	UND
Laranja doce	Características: Casca de cor alaranjada, odor agradável e doce.	Agosto à Dezembro	180	Kg
Limão (galego e colonial)	Características: Tipo galego e colonial, entregar misto. Íntegros e sem batidas.	Agosto à Dezembro	10	Kg
Pokã	Características: Sem batidas, fungos e apresentando-se consistente e íntegros.	Agosto à Dezembro	180	Kg
Pêssego	Características: Casca íntegra, sem amassados, adocicado e tamanho médio.	Outubro à dezembro	150	Kg

DOCES				
ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS DESCRIÇÃO	PERÍODO A SER SOLICITADO	QUANTIDADE (TOTAL)	UND
Doce caseiro de frutas sabor de abóbora ou abóbora com coco	Características: Embalagens de até 1Kg, hermeticamente fechadas. Apresentar Rótulo Nutricional de acordo com a legislação vigente. Produção em local com inspeção da Vigilância Sanitária e constar em rótulo o número do registro do técnico responsável.	Agosto à Dezembro	6	Kg
Doce caseiro de frutas sabor de figo	Características: Embalagens de até 1Kg, hermeticamente fechadas. Apresentar Rótulo Nutricional de acordo com a legislação vigente. Produção em local com inspeção da Vigilância Sanitária e constar em rótulo o número do registro do técnico responsável.	Agosto à Dezembro	3	Kg
Doce caseiro de frutas sabor de uva	Características: Embalagens de até 1Kg, hermeticamente fechadas. Apresentar Rótulo Nutricional de acordo com a legislação vigente. Produção em local com inspeção da Vigilância Sanitária e constar em rótulo o número do registro do técnico responsável.	Agosto à Dezembro	3	Kg
Doce caseiro de frutas sabor de framboesa	Características: Embalagens de até 1Kg, hermeticamente fechadas. Apresentar Rótulo Nutricional de acordo com a legislação vigente. Produção em local com inspeção da Vigilância Sanitária e constar em rótulo o número do registro do técnico responsável.	Agosto à Dezembro	6	Kg
Doce caseiro de frutas sabor de amora	Características: Embalagens de até 1Kg, hermeticamente fechadas. Apresentar Rótulo Nutricional de acordo com a	Agosto à Dezembro		

	legislação vigente. Produção em local com inspeção da Vigilância Sanitária e constar em rótulo o número do registro do técnico responsável.		6	Kg
SUCOS/VINAGRE				
ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS DESCRIÇÃO	PERÍODO A SER SOLICITADO	QUANTIDADE (TOTAL)	UND
Suco integral (natural) de uva	Características: Embalagens de até 2 litros. Rendimento: 1 porção de suco e 5 porções de água.	Agosto à Dezembro	25	Lts
Suco integral (natural) de maracujá	Características: Embalagens de até 2 litros. Rendimento: 1 porção de suco e até 9 porções de água.	Agosto à Dezembro	15	Lts
Suco integral (natural) de abacaxi	Características: Embalagens de até 2 litros. Rendimento: 1 porção de suco e 5 porções de água.	Agosto à Dezembro	15	Lts
Suco integral (natural) de laranja	Características: Embalagens de até 2 litros. Rendimento: 1 porção de suco e 5 porções de água.	Agosto à Dezembro	15	Lts
Suco integral (natural) de tomate	Características: Embalagens de até 2 litros. Rendimento: 1 porção de suco e 5 porções de água.	Agosto à Dezembro	5	Lts
Vinagre tinto colonial	Características: Embalagens de até 5 litros. Apresentar rótulo nutricional.	Agosto à Dezembro	20	Lts
LEGUMINOSAS E CEREAIS				
ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS DESCRIÇÃO	PERÍODO A SER SOLICITADO	QUANTIDADE (TOTAL)	UND
Feijão preto	Embalagens de 1 Kg.	Agosto à Dezembro	20	Kg
Milho para pipoca	Embalagens de 1 Kg.	Agosto à Dezembro	4	Kg
Feijão carioca	Embalagens de 1 Kg.	Agosto à Dezembro	10	Kg

Feijão vermelho	Embalagens de 1 Kg.	Agosto à Dezembro	17	Kg
PANIFICAÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS DESCRIÇÃO	PERÍODO A SER SOLICITADO	QUANTIDADE (TOTAL)	UND
Bolo caseiro de cenoura	Unidades de 500g até 1 Kg. Apresentar rótulo nutricional (informação nutricional) e datas de fabricação e validade. Não deve apresentar cobertura. Produção em local com inspeção da Vigilância Sanitária e constar em rótulo o número do registro do técnico responsável.	Agosto à Dezembro	20	Kg
Bolo caseiro de fubá	Unidades de 500g até 1 Kg. Apresentar rótulo nutricional (informação nutricional) e datas de fabricação e validade. Não deve apresentar cobertura. Produção em local com inspeção da Vigilância Sanitária e constar em rótulo o número do registro do técnico responsável.	Agosto à Dezembro	20	Kg
Bolo caseiro de laranja	Unidades de 500g até 1 Kg. Apresentar rótulo nutricional (informação nutricional) e datas de fabricação e validade. Não deve apresentar cobertura. Produção em local com inspeção da Vigilância Sanitária e constar em rótulo o número do registro do técnico responsável.	Agosto à Dezembro	20	Kg
Bolo caseiro de chocolate	Unidades de 500g até 1 Kg. Apresentar rótulo nutricional (informação nutricional) e datas de fabricação e validade. Não deve apresentar cobertura. Produção em local com inspeção da Vigilância Sanitária e constar em rótulo o número do registro do técnico responsável.	Agosto à Dezembro	20	Kg
Cuca caseira com farofa	Unidades de 500g até 1 Kg. Apresentar rótulo nutricional (informação nutricional) e datas	Agosto à Dezembro	20	

	de fabricação e validade. Não deve apresentar cobertura. Produção em local com inspeção da Vigilância Sanitária e constar em rótulo o número do registro do técnico responsável.			Kg
Bolacha caseira	Características: Embalagens de 500g até 1 Kg. Apresentar rótulo nutricional (informação nutricional) e datas de fabricação e validade. Produção em local com inspeção da Vigilância Sanitária e constar em rótulo o número do registro do técnico responsável.	Agosto à Dezembro	15	Kg
Bolacha caseira de coco	Características: Embalagens de 500g até 1 Kg. Apresentar rótulo nutricional (informação nutricional) e datas de fabricação e validade. Produção em local com inspeção da Vigilância Sanitária e constar em rótulo o número do registro do técnico responsável.	Agosto à Dezembro	15	Kg
Bolacha caseira de fubá	Características: Embalagens de 500g até 1 Kg. Apresentar rótulo nutricional (informação nutricional) e datas de fabricação e validade. Produção em local com inspeção da Vigilância Sanitária e constar em rótulo o número do registro do técnico responsável.	Agosto à Dezembro	15	Kg
Bolacha caseira de açúcar mascavo	Características: Embalagens de 500g até 1 Kg. Apresentar rótulo nutricional (informação nutricional) e datas de fabricação e validade. Produção em local com inspeção da Vigilância Sanitária e constar em rótulo o número do registro do técnico responsável.	Agosto à Dezembro	15	Kg
Lasanha caseira	Características: Embalagens de 500g até 1 Kg. Recheios sabor bolognesa e molho quatro queijos. Apresentar rótulo nutricional e data de fabricação	Agosto à Dezembro	25	Kg

	e validade. Produção em local com inspeção da Vigilância Sanitária e constar em rótulo o número do registro do técnico responsável			
Tortei caseiro rolo	Características: embalagens de até 1 Kg, enrolado, apresentando rótulo nutricional. Recheio salgado.	Agosto à Dezembro	10	Kg
Tortei caseiro pastel	Características: embalagens de até 1 Kg, , apresentando rótulo nutricional. Recheio salgado, do tipo pastelzinho.	Agosto à Dezembro	10	Kg
Mini pizza	Características: Embalagens de 500g até 1 Kg, com unidades individuais de 110g. Sabor calabresa, quatro queijos e queijo e presunto. Apresentar rótulo nutricional e data de fabricação e validade. Produção em local com inspeção da Vigilância Sanitária e constar em rótulo o número do registro do técnico responsável	Agosto à Dezembro	55	Kg
Agnoline caseiro	Características: embalagens 1 Kg, apresentando rótulo nutricional, recheio de frango.	Agosto à Dezembro	20	Kg
LATICÍNIOS E CARNES				
ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS DESCRIÇÃO	PERÍODO A SER SOLICITADO	QUANTIDADE (TOTAL)	UND
Leite Integral UTH Longa Vida	Características: Embalagens de 1 litro, com uma média de 3% de gordura.	Agosto à Dezembro	350	Litros
Carne do tipo linguiçinha toscana	Características: Tipo 1, preparada com cortes suínos e especiarias. Embalagens de polietileno de 1 Kg. Deve constar: data de fabricação/validade e peso. Registro no SIF. Entregue e acondicionada em adequada temperatura.	Agosto à Dezembro	30	Kg
Carne lombo fatiado	Características: Carne de lombo fatiada, preparada do lombo suíno. Elaborado com matérias	Agosto à Dezembro	20	Kg

	primas selecionadas. Embalagens de polietileno de 1 Kg. Deve constar: data de fabricação/validade e peso. Registro no SIF. Entregue e acondicionada em adequada temperatura.			
Carne suína moída	Características: Carne suína tipo iscas, preparadas de cortes suínos. Elaborado com matérias primas selecionadas. Embalagens de polietileno de 1 Kg. Deve constar: data de fabricação/validade e peso. Registro no SIF. Entregue e acondicionada em adequada temperatura.	Agosto à Dezembro	15	Kg
Filé de tilápia	Características: Carne de peixe, preparada do corte denominado filé. Matérias primas selecionadas. Embalagens de polietileno de 1 Kg. Deve constar: data de fabricação/validade e peso. Registro no SIF. Entregue e acondicionada em adequada temperatura.	Agosto à Dezembro	15	Kg

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar:

I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**Anexo I**) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

2.2 Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;

III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**Anexo I**);

VI – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

3.1. Condições gerais quanto à qualidade dos produtos

Os produtos deverão apresentar excelente qualidade, cuidadosamente selecionados e embalados apropriadamente. Os produtos descritos com exigência de rotulagem nutricional, bem como data de fabricação e validade, não serão aceitos de outra forma.

3.2 Ponto de Entrega:

A entrega deverá se dar no Centro Educacional Padre Trudo Plessers, sito na Rua Oclides Scortegna, Pinheiro Preto, no primeiro horário da manhã, de 7:15hs até 8:50hs, nos dias estipulados pelo pedido semanal/mensal.

3.3 Período de Fornecimento

Agosto a Dezembro de 2014, conforme Pedido expedido pela Secretaria da Educação e de acordo com o planejamento da Nutricionista.

3.4 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados pela Nutricionista, lotada na Secretaria da Educação.

3.5 Preço

O preço de compra dos gêneros alimentícios será determinado pelos proponentes, considerando a média de 03 mercados varejistas, prioritariamente locais. Caso ocorra mais do que uma oferta, será considerado vencedor a proposta do menor preço do município, região e estado, respectivamente.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

A proposta e os documentos exigidos deverão ser apresentados no dia e horário designados para abertura da sessão, sendo que os envelopes que não forem apresentados pessoalmente ou por representante credenciado deverão ser protocolizados antes do término da fase de credenciamento, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo a identificação clara e visível da razão social do proponente, e com os seguintes dizeres externos:

**ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA
PROPONENTE:
CHAMADA PÚBLICA 002/2014**

**ENVELOPE Nº 02
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
CHAMADA PÚBLICA 002/2014**

5 – DA PROPOSTA

No envelope nº 01, deverá conter a proposta em 01(uma) via, original, preenchida por meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

6. RECEBIMENTO ABERTURA DAS PROPOSTAS

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços deverão ser protocolizados até às 09:00 hs do dia 14/08/2014, cuja abertura e julgamento será no mesmo dia às 09:15 hs.

7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de Julgamento será o de menor preço por item.

8. CONTRATO

8.1 Uma vez declarado o vencedor, o Proponente deverá assinar o Contrato de Compra e Venda.

8.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

8.3 O pagamento deverá ser feito mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

09 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para pagamento do objeto do presente Edital estarão garantidos através da seguinte classificação orçamentária:

Orgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 0203 –Secretaria de Educação e Cultura

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 1002 – Alimentação Escolar

Projeto/Atividade: 2031 – Programa Suplementação de Alimentação Escolar

3390000 - Fonte 0160

10. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

10.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

10.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios dentro dos padrões de qualidade e identidade exigidos pela legislação;

10.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública por um período de até seis meses;

10.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para a escola (Centro Educacional Padre Trudo Plessers) conforme cronograma prévio de entrega definido pela Secretaria de Educação.

10.5 Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta do agricultor;

10.6 Os gêneros alimentícios deverão ser cuidadosamente selecionados e embalados em caixas de plástico (polietileno), em excelentes condições de higiene. Os responsáveis pela

manipulação da alimentação escolar estão autorizados a não aceitar produtos que não cumpram estas exigências (descritas no edital). Persistindo esta prática, o contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei nº. 8.666/1993;

10.7 Os produtos serão recebidos e inspecionados pela Secretaria da Educação, através de profissionais indicados (merendeiras) e, não atendidas às exigências constantes deste edital, os produtos deverão ser substituídos sem qualquer custo à Administração Pública.

10.8 A não possibilidade de entrega de algum gênero alimentício, principalmente, por caráter de sazonalidade, deve ser comunicado com antecedência à Nutricionista e Secretaria de Educação, para replanejamento de cardápio e alteração de pedido.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação de qualquer proponente no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

11.2 Fazem parte do presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ANEXO II: Minuta do contrato

11.3 A presente Chamada Pública é regulada pela Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD 038/2009.

11.4 Fica eleito o Foro do município de Tangará para conhecer e julgar quaisquer questões decorrentes do presente edital.

Euzébio Calisto Vieceli
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 002/2014				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
Nome do Proponente			CNPJ	
Endereço	Município		CEP	
Nome do representante legal		CPF	DDD/Fone	
Banco	Nº da Agência	Nº da Conta Corrente		
B – Grupo Informal				
Nome do Proponente				
Endereço	Município		CEP	
6. Nome da Entidade Articuladora		CPF	DDD/Fone	
Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				

1. Nome da Entidade Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto		2. CNPJ 82827148/0001-69		3. Município Pinheiro Preto - SC		
4. Endereço Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111.				5. DDD/Fone (49) 3562.2000		
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
	1. Agricultor	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
TOTAL DO PROJETO						
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	

ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º...../2014

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO..... pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º_____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste at _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede. _____, n.º_____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 002/2014, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados no centro Educacional Pe. Trudo Plessers, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2014, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 30/12/2014

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 002/2014

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

.....

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o

valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria da Educação.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 002/2013 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30/12/2014.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Tangará para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____ (município), ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

(agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS: 1. _____ 2. _____